



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 187/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 15 de agosto de 2023.

Referência: Requerimentos nº 027/2023 e 028/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência **dilação do prazo** para apresentar resposta acerca dos questionamentos constantes dos expedientes em referência, conforme pedido da Secretaria de Educação anexo.

Sendo este o requerimento, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.**



C.I 128/SMEC/2023

Sumidouro, 14 de agosto de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Procuradoria Geral do Município

Exmo. Sra. Procuradora,
Cumprimentos.

Solicitamos à Vossa Excelência, cordialmente, que solicite dilatação de prazo dos requerimentos abaixo descritos, junto à Câmara Municipal de Vereadores, em virtude de alta demanda de trabalho no último mês e impossibilidade de resposta no prazo estipulado.

- Requerimento nº 027/2023 – 05/07/2023;
- Requerimento nº 028/2023 – 04/07/2023.

Sem mais para o momento e nos colocando à disposição sempre que necessário, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Mat: 21.06.4479

SUMIDOURO RJ 15/ 08/2023
10:59 e 10:00

2900/23
Verg. 02



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 214/GAB/2023

Sumidouro/RJ, 13 de setembro de 2023.

Referência: Requerimento nº 028/2023

Ofício nº 069/2023

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

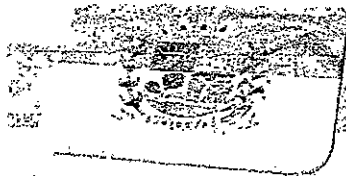
Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.

Vereador José Amarildo Pimentel.



Prefeitura
Sumidouro
Cidade Paraíso

Secretaria
Municipal
Educação
Cultura, Esporte,
Lazer e Turismo

Rua Alcina Ponciano, 21 – Centro – Sumidouro – RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 – 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

À Procuradoria Jurídica do Município.

Protocolo 2489 em 11 de julho de 2023
Câmara Municipal de Vereadores.
Assunto: Requerimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURA
PROCESSO 2489/23
ASSINATURA _____ FLS 04

Exmos. Senhores vereadores
Cumprimentos.

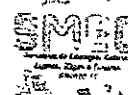
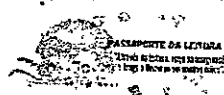
De antemão, formalizamos pedido de desculpas à esta Casa Legislativa pela demora no envio das respostas. Passamos por período de intenso trabalho e replanejamento de ações educacionais que nos demandaram grande tempo investido, incluindo trabalho extraordinário rotineiro.

Informamos que 25 professores se aposentaram desde o ano de 2020, sendo destes, um em situação de falecimento. Na Rede Municipal de Educação, no atual momento, temos 10 contratos temporários, sendo 5 deles atuando com dobras (RES).

Com relação às informações solicitadas, cumpre-nos prestar alguns esclarecimentos.

1º: os contratos são todos extraordinários e em caráter temporários, ou seja, isso significa que os contratos estarão na Rede Municipal de Educação temporariamente, pois as demandas que eles suprem são por tempo determinado, como por exemplo, em caso de Licenças Médicas, não há como convocar servidor para estar suprimindo vaga de professor licenciado. O afastamento por motivo de doença é um direito do servidor e, sua vaga, deve estar lá para quando ele retornar. Como o serviço educacional é contínuo (uma turma não pode aguardar, sem aula, seu professor retornar da licença, o que caracterizaria violação de direitos), a opção é a realização de contratos.

2º: um contrato só é realizado quando, conforme dito, o afastamento é temporário e quando não há possibilidade de dobra para servidores já efetivos. A oferta de dobra é facultada aos servidores que podem aceitar ou não, seja por motivos de vontade própria ou por





Prefeitura
Sumidouro
Cidade Paraíso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
Secretaria Municipal de Educação
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
PROCESSO 2487/23
BRICA FLS 4

Rua Alcina Ponciano, 21 - Centro - Sumidouro - RJ - Cep 28637-000 - Tel: 22 - 2531 - 2151
Email: smecsumidouro2009@yahoo.com.br

fatores físicos, dentre outros, como distância de uma unidade, para outra e/ou "atropelamento" de horário de término/início de turno.

3º: o Quantitativo de matrículas da Rede Municipal de Sumidouro, oscila de um exercício para o outro e, também, durante o decorrer deste. Esse fator, aliado a outros, principalmente aos relacionados às particularidades do município, nos demandam constantes replanejamentos de ações educacionais. Dentro desse replanejamento, estão contidos os cuidados com o quantitativo de turmas existentes na Rede, que pode ser alterado no decorrer do ano e/ou de um ano para o outro. Esse cuidado envolve atenção diretamente ligada à quantidade de professores que entram (convocações pelo concurso) e que saem (aposentadorias, exonerações e falecimento), o que nos coloca em situação de alerta, nos obrigando a analisar toda malha educacional a cada alteração (saídas e entradas) para que não haja, por exemplo, ociosidade de professores regentes. Desta forma, trabalhamos com a premissa de realizar convocações de novos servidores imediatamente após a saída dos efetivos, porém, este fator não ocorre sempre. Informamos ainda que as convocações estão sendo realizadas.

É o que tínhamos a esclarecer.

Segue para prosseguimento.

Sumidouro, 06 de setembro de 2023.

Núbia Ramos Rodrigues

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Mat: 21.06.4479

